



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2286

De 23 de março de 2020

Autoriza o poder executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense–APAE, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.472.417.001-21, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único. A subvenção referida no caput destina-se, exclusivamente, a execução das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do projeto: “Bem Estar e Autonomia: Nossa Missão”.

Art. 2º A concessão de subvenção social de que trata esta lei, somente poderá ser realizada depois de observadas às condições estabelecidas na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, notadamente no que se refere às exigências para a formalização de termo específico.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).



DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 020 do livro competente n.º 40 (quarenta).